



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMIGRANTE

LEI Nº 1.656/2011

**AUTORIZA O EXECUTIVO A
CONCEDER UM AUXÍLIO FINANCEIRO
À ASSOCIAÇÃO DE ABASTECIMENTO
DE ÁGUA DE LINHA MICHELS E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULO GILBERTO ALTMANN, Prefeito Municipal de Imigrante,
Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei a Câmara Municipal de Vereadores
aprovou o Projeto de Lei nº 033/2011 e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um auxílio
financeiro no valor de **R\$ 1.500,00** (um mil e quinhentos reais) para a **ASSOCIAÇÃO DE
ABASTECIMENTO DE ÁGUA DE LINHA MICHELS**, com CNPJ sob nº 08.754.167/0001-
50, com sede na Linha Michels, município de Imigrante/RS.

§ 1º – Este auxílio financeiro será utilizando para aquisição de materiais de
reposição na rede de abastecimento de água da Linha Michels.

§ 2º – A prestação de contas deverá ser encaminhada até 30 de junho de 2011.

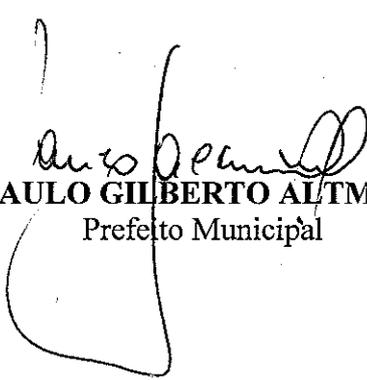
Art. 2º – As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão à
conta da seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:	03 - SEC. MUN. DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade:	01 - Secretaria Municipal da Administração e Fazenda
Projeto/Atividade:	04.122.0005.2008 - PLANO DE DISTRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS E CONTRIBUIÇÕES
Despesa:	3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IMIGRANTE, 26 de maio de 2011.


PAULO GILBERTO ALTMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se